



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIV PALMAS, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2014

Nº 2116



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. José Geraldo

2º Secretário: Dep. Toinho Andrade

3º Secretário: Dep. Iderval Silva

4º Secretário: Dep. Josi Nunes

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amélio Cayres (**Pres.**), Iderval Silva (**Vice**), Amália Santana, Carlão da Saneatins e Sargento Aragão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Vilmar do Detran, Solange Duailibe, José Bonifácio, Osires Damaso e Eli Borges

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: José Augusto (**Pres.**), José Bonifácio (**Vice**), Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins e Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Iderval Silva, Stalin Bucar, Zé Roberto, Raimundo Palito e Freire Júnior

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto (**Pres.**), Eli Borges (**Vice**), Osires Damaso, Stalin Bucar e Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Wanderlei Barbosa, Solange Duailibe, Amália Santana, Raimundo Palito e Freire Júnior.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro (**Pres.**), Solange Duailibe (**Vice**), Freire Júnior, Osires Damaso e Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Amália Santana, Carlão da Saneatins e Josi Nunes.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Wanderlei Barbosa (**Pres.**), Josi Nunes (**Vice**), Amália Santana, Amélio Cayres e Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Vilmar do Detran, Eduardo do Dertins, Zé Roberto, Osires Damaso e José Augusto.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quartas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Stalin Bucar (**Pres.**), Freire Júnior (**Vice**), Manoel Queiroz, Raimundo Palito e Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, Solange Duailibe, José Bonifácio, Carlão da Saneatins e Sargento Aragão.

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às quintas-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis (**Pres.**), Stalin Bucar (**Vice**), Raimundo Palito, Solange Duailibe e Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Manoel Queiroz, Amélio Cayres, José Bonifácio, Carlão da Saneatins e Josi Nunes.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão (**Pres.**), José Bonifácio (**Vice**), Amélio Cayres, Iderval Silva e Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Stalin Bucar, Solange Duailibe, Carlão da Saneatins e Eli Borges.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às quintas-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Carlão da Saneatins (**Pres.**), Marcello Lelis (**Vice**), Amélio Cayres, Luana Ribeiro e Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Amália Santana, Raimundo Palito e Sargento Aragão.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe (**Pres.**), Amália Santana (**Vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz e Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Iderval Silva, Vilmar do Detran, Luana Ribeiro, Osires Damaso e José Augusto.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Vilmar do Detran (**Pres.**), Manoel Queiroz (**Vice**), José Augusto, José Bonifácio e Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Solange Duailibe, Amélio Cayres, Luana Ribeiro, Carlão da Saneatins e Marcello Lelis.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 211/2014

Institui a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º - A Semana de Conscientização e Combate à Automedicação deverá ser desenvolvida através da Secretaria de Saúde, em conjunto com a Secretaria da Educação, podendo ocorrer, entre outros, os seguintes eventos: palestras de esclarecimento para a população; propaganda em rádio e TV; distribuição de folhetos informativos e explicativos na rede pública de ensino e de saúde.

Parágrafo Único - Os eventos descritos neste artigo não estão limitados à Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, podendo os mesmos ser realizados a qualquer tempo.

Art. 3º - O Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas cabíveis para atender aos objetivos desta Lei, regulamentando-a no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto em destaque visa instituir a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, em todo o âmbito do Estado do Tocantins. A população brasileira faz uso abusivo de medicamentos, na maioria das vezes, sem a devida orientação, e com o risco de graves efeitos para a saúde.

É comum, na farmácia, o cliente chegar, pegar a cesta de compras e, como se estivesse num mercado, escolher diversas cartelas de remédios na intenção de resolver problemas de saúde que surgiram. A questão é que nem sempre os medicamentos foram receitados pelo médico, mas indicados pelo balconista, por colegas de trabalho ou pela propaganda na TV. No entanto, o resultado da automedicação pode ser perigoso.

A automedicação leva a riscos que vão desde reações alérgicas, diarreia, tonturas e enjoos, até a anulação da eficácia de medicamentos ou potencialização de efeitos colaterais. Outro risco é a dependência física e psicológica, como nos casos de psicotrópicos (antidepressivos, ansiolíticos) que, tomados acima da dose, afetam o sistema nervoso.

Dados do Sistema Nacional de Informações Toxicofarmacológicas demonstram que a intoxicação por medicamentos ocupa a primeira posição entre as causas de intoxicação no Brasil.

Como parte das ações de enfrentamento do problema, o que propomos com o projeto é informar e conscientizar a população sobre os riscos da automedicação, que certamente contribuirá para chamar a atenção e dar visibilidade a essa grave questão de saúde pública.

Proponho à apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei, que julgamos ser de grande importância no contexto estadual.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2014.

IDERVAL SILVA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 212 / 2014

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares da Região do Cocalinho, do Município de Palmeirópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares da Região do Cocalinho do Município de Palmeirópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares da Região do Cocalinho do Município de Palmeirópolis, registrada no CNPJ 04.924.273/0001-83, com sede no município de Palmeirópolis, é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo a representação e defesa dos trabalhadores rurais dos municípios de Palmeirópolis, São Salvador do Tocantins, Jaú do Tocantins e Paranã.

A entidade foi fundada em 02/02/2002 e vem desenvolvendo relevantes serviços que beneficiam a comunidade de acordo com declarações de autoridades daquela localidade, em anexo.

Neste sentido, com o intuito de contribuir para que a Associação possa realizar suas atividades e beneficiar ainda mais aquela comunidade é que apresento o referido Projeto de Lei, pelo que espero contar com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões , 29 de abril de 2014.

JOSINUNES
Deputada Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

7.ª LEGISLATURA – 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATADADÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

29 DE ABRIL DE 2014

Às treze horas e quinze minutos, do dia vinte e nove de abril de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Vilmar do Detran e Amália Santana. Estava ausente o Senhor Deputado: Freire Júnior. A Senhora Presidente, Deputada Luana Ribeiro, declarou aberta

a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e a Senhora Deputada Luana Ribeiro foi nomeada relatora do Processo número 145/2014. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

7.ª LEGISLATURA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATADA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

29 DE ABRIL DE 2014

Às treze horas e vinte minutos, do dia vinte e nove de abril de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Amália Santana, Amélio Cayres e Carlão da Saneatins. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Freire Júnior e Vilmar do Detran. A Senhora Presidente, Deputada Luana Ribeiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e a Senhora Deputada Luana Ribeiro devolveu o Processo número 145/2014. Na Ordem do Dia, foi lido e aprovado do parecer do relator ao Processo número 145/2014, o qual foi encaminhado ao Plenário. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

7.ª LEGISLATURA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATADA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

30 DE ABRIL DE 2014

Às onze horas e cinquenta minutos, do dia trinta de abril de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Amália Santana, Amélio Cayres e Carlão da Saneatins. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Freire Júnior e Vilmar do Detran. A Senhora Presidente, Deputada Luana Ribeiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas, foram subscritas pelos membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição

de Matérias. A Senhora Deputada Luana Ribeiro avocou a relatoria dos Processos números: 146/2014, 169/2014 e 172/2014. Na Devolução de Matérias, o Senhor Deputado Carlão da Saneatins devolveu o Processo número 84/2014. Na Ordem do Dia, no momento da discussão do Processo número 84/2014, o senhor Presidente suspendeu a Reunião pelo prazo de cinco minutos, reiniciando a mesma às doze horas e cinco minutos. Colocado em deliberação, foram rejeitadas as emendas apresentadas pelo Senhor Deputado Eli Borges ao Processo número 84/2014 e aprovado o parecer do relator, com uma Emenda Aditiva e uma Modificativa apresentadas pelo relator Deputado Carlão da Saneatins e, logo após, encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

7.ª LEGISLATURA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATADA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

30 DE ABRIL DE 2014

Às doze horas e vinte e sete minutos, do dia trinta de abril de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Amália Santana, Amélio Cayres e Carlão da Saneatins. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Freire Júnior, Osires Damaso e Vilmar do Detran. A Senhora Presidente, Deputada Luana Ribeiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e a Senhora Deputada Luana Ribeiro devolveu os Processos números: 146/2014, 169/2014 e 172/2014. Na Ordem do Dia, foram lidos e aprovados os pareceres da relatora aos Processos números: 146/2014, 169/2014 e 172/2014, que foram encaminhados ao Plenário. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 332/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 5 de maio de 2014:

Fernanda Fernandes Machado Quezado	AP-07
Daniel Pereira Carneiro	AP-08
Danilo Silva Gonçalves	AP-08
Bruna Borges Leite Alencar	AP-14
Laudemiro Batista Brito	AP-14
Rone Dias Paz	AP-14
Cleiberth Giuvannucci Alves	AP-16
Eduardo Xavier Pereira	AP-16
Antonio Diogenes Rocha Galvão	AP-17
Cantidio Dias Marinho	AP-17
Gilberto Cavalcante	AP-17
Gilmar Oliveira Costa	AP-17
Heitor Milhomem Sousa	AP-17
Ingrid de Brito Barros Valadares	AP-17
Iraci Pereira de Brito	AP-17
Jacilda Rodrigues Magalhães	AP-17
José Aquiles Gomes de Brito	AP-17
José Oliveira Costa	AP-17
Josivan Ferreira Marinho	AP-17
Marcos Franco Gomes Arraes	AP-17
Maria Paula Sampaio Neves	AP-17
Nathalia Lima Xavier	AP-17
Rafael Rodrigues da Silva	AP-17
Ricardo de Sousa Oliveira	AP-17
Vera Lucia Ferreira da Silva	AP-17
Wanusa Rodrigues dos Santos Pereira	AP-17
Flávio Gomes da Silva	Chefe de Gabinete de Deputado

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 333/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 5 de maio de 2014:

Maria Alci de Sousa	AP-07
José Ribamar Ferreira da Silva Junior	AP-08
Valéria Cristina Pereira Pinto	AP-08
Andressa Brito Alencar	AP-13
Francisca Nunes de Lima	AP-13
Emanuel Pereira Montelo	AP-14
Marly Carvalho da Silva Correia	AP-14
Nayara da Silva Aguiar	AP-15
Reijany Montelo Maciel	AP-15
Ana Maura Gomes Aguiar	AP-17
André Maia	AP-17
Diogo Pereira dos Santos Póvoa	AP-17
Edna Cabus Queiroz	AP-17
Ednardo Sales Carvalho Barros	AP-17
Evandro Barbosa Brito	AP-17
Gideon Alves Santiago	AP-17
Jeeferson Humberto Cardoso Marques	AP-17

José Renato Sousa da Silva	AP-17
Juliana Rodrigues Pereira	AP-17
Leomar Neres Aguiar	AP-17
Maria da Conceição Tavares da Silva	AP-17
Maria do Socorro Batista de Oliveira	AP-17
Maria Ribeiro de Sousa	AP-17
Mario de Sousa Oliveira	AP-17
Michely Pereira Araujo	AP-17
Warton Ribeiro Dias Lima	AP-17
Wilson Omar Paiva	AP-17

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 334/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 5 de maio de 2014:

Ormano Silva Pinto	AP-08
Marleny da Silva Aguiar	AP-12
Airton Rocha de Sousa	AP-16
Meirivanes Souza da Luz Costa	AP-17
Aracely Severina da Silva Monteiro	Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes
Ramon Barros Bastos	Assessor Especial das Comissões Permanentes
Crispim Alves de Oliveira Junior	Assessor Legislativo das Comissões Permanentes
Enoque Neto Rocha de Souza	Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes
Rosimar do Espirito Santo Barros Bastos	Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes
Maíra Rocha de Oliveira	Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes
Leonardo de Sousa Silva	Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes
Elma Borges Santos Xavier	Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes
Lila Lea Pereira Solidade Ferreira	Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 345/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de

conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Lucimar Bernardes Prestes, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 361/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 315, de 13 de maio de 2013, na parte em que exonerou **Paulo César Galvão**, do cargo em comissão de Assistente da Presidência, retroativo a 5 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 369/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lila de Fátima Aires de Asevêdo, do cargo em comissão de Coordenadora de Relações Públicas e Cerimonial da Assembleia Legislativa.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 370/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Antonio Ribeiro dos Santos, para exercer o

cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas e Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 21 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 372/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Scarllat Alexandre Adorno, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo da Presidência, retroativo a 5 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 374/2014

Declara luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Estadual

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

Considerando o grande pesar dos Deputados Estaduais e servidores desta Casa de Leis, em razão do falecimento de **Kelly Cristina Pires Maciel**, servidora da Assembléia Legislativa, ocorrido nesta manhã;

Considerando o intento de prestar merecida e justa homenagem à família enlutada,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado, a partir desta data, luto oficial por três dias, em razão do falecimento de **Kelly Cristina Pires Maciel**, servidora deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

PORTARIA Nº 162/2014– P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº

201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 89, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Sulene Maciel da Silva**, matrícula nº 118, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 23/04/2014 a 22/05/2014, com base no Despacho nº 5021/2014 da JMOC e de conformidade com o Processo Administrativo nº 00199/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

PORTARIA Nº 133/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o segundo período das férias legais do servidor **Raphael Gomes Lobão da Silva**, matrícula nº 807, Assistente Legislativo Especializado – OP, referente ao período aquisitivo de 31/08/2012 a 30/08/2013, de 14/07/2014 a 28/07/2014, para gozá-la no período de 01/07/2014 a 15/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

Antonio Ianowich Filho
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 134/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais do servidor **Armando Soares de Castro Formiga**, matrícula nº 744, Consultor Legislativo - Cerimonial, referente ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2014, para gozá-la no período de 23/06/2014 a 22/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

Antonio Ianowich Filho
Diretor-Geral

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE nº 040/2012

Processo de nº 00324/2012

Contratante: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**.

Contratada: **Cabana do Lago Restaurante Ltda – ME**.

Objeto: Aquisição de serviços (fornecimento de refeição) no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrente da Adesão a Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 072/2011, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da gestão Pública do Estado do Tocantins.

Nos Termos do parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, resolve apostilar a cláusula segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2012, celebrado com a **Cabana do Lago Restaurante Ltda–ME**, objeto do processo nº 00324/2012, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê na Cláusula Segunda. – Da Vigência do Contrato: Inicial a partir de 05 de março 2013, e término a partir de 04 de março de 2014.

Leia-se: Inicial a partir de 04 de julho de 2013 e término em 03 de julho de 2014.

Publique-se, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Palmas/TO, aos 3 dias do mês de março de 2014.

Deputado SANDOVAL LÔBO CARDOSO
- Presidente -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2014

Processo nº 00050/2014

Validade 12 meses

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Osires Rodrigues Damaso**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF nº 278.482.801.87, RG nº 1.599.071 SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Panópias e Bandeiras do Mercosul, Brasil, Estados brasileiros, Distrito Federal e Municípios do Estado do Tocantins, visando aquisições futuras, para atendimento conforme as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **11/04//2014**, às 8h31min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, do Decreto Federal nº 3.555/2000, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: TOP BANDEIRAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI - ME						
CNPJ: 11.816.646/0001-68 Telefone: (62) 4103-3111 E-mail: topbandeirasvendas@gmail.com						
Endereço: Rua x 22 quadra 55 lote 01 – Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.922-640						
Item	Unid.	Qty	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	unid	20	Bandeira do Brasil 0,90 x 1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmálhável. Para uso interno ou externo. Bordada nos Desenhos e Escritas Oficiais; Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses em metal resistente. Bandeira em dois Panos.	Top Bandeiras	39,90	798,00
02	unid	02	Bandeira do Mercosul 0,90 x 1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmálhável. Para uso interno ou externo. Bordada nos Desenhos e Escritas Oficiais; Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses em metal resistente. Bandeira em dois Panos.	Top Bandeiras	60,00	120,00
03	unid	20	Bandeira do Estado do Tocantins 0,90 x 1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmálhável. Para uso interno ou externo. Bordada nos Desenhos e Escritas Oficiais; Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses em metal resistente. Bandeira em dois Panos.	Top Bandeiras	42,89	857,80
05	unid	26	Bandeira dos Estados Brasileiros 0,90 x 1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmálhável. Para uso interno ou externo. Bordada nos Desenhos e Escritas Oficiais; Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses em metal resistente. Bandeira em dois Panos.	Top Bandeiras	45,80	1.190,80
06	unid	02	Bandeira do Distrito Federal 0,90 x 1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmálhável. Para uso interno ou externo. Bordada nos Desenhos e Escritas Oficiais; Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses em metal resistente. Bandeira em dois Panos.	Top Bandeiras	48,80	97,60
07	unid	139	Bandeira dos Municípios do Tocantins 0,90 x 1,28m confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmálhável. Para uso interno ou externo. Bordada nos Desenhos e Escritas Oficiais; Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses em metal resistente. Bandeira em dois Panos.	Top Bandeiras	76,00	10.564,00
VALOR TOTAL RS						13.628,20

2.1. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: MINAS BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA						
CNPJ: 14.288.122/0001-30 Telefone: (62) 3097-7506 E-mail: minasbandeiras@hotmail.com						
Endereço: Av. Pedro Luiz Ribeiro Qd. 02 Lt 11 Jardim Bela Morada - Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.9207-60						
Item	Unid.	Qty	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
04	unid	20	Bandeira do Município de Palmas 0,90 x 1,28m, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmálhável. Para uso interno ou externo. Bordada nos Desenhos e Escritas Oficiais; Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses em metal resistente. Bandeira em dois Panos.	Minas Bandeiras	39,00	780,00
08	kit	10	Panóplia: Base de latão para 1 encaixe com 1 mastro de alumínio lança seta altura 2,30m. Descrição do Mastro: Mastro em alumínio, dividido em 03 (três) partes de 67cm. Diâmetro do mastro 28mm. Lança com 30cm de altura, em latão niquelado (modelo cromo). 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor cinza chumbo, com 12cm de altura e na cor preta para encaixe da lança. Altura aproximada do mastro com lança: 2,30m. Mastro para bandeiras nos tamanhos 0,90 x 1,28m e 1,12x1,60m. De fácil manuseio e transporte, lança com pontas arredondadas, afim de evitar acidentes. Descrição da Base Base em latão niquelado para 01 mastro, base ideal para todo tipo de evento, salas de recepção, gabinetes, entre outros. Diâmetro total de 29cm. Deve acompanhar canopla de metal para o encaixe do mastro. Kit ideal para salas, reuniões, eventos com grande número de bandeiras a serem expostas, salas de aula, entre outros.	Minas Bandeiras	290,00	2.900,00
VALOR TOTAL RS						3.680,00
VALOR TOTAL GERAL						17.308,20

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Panóplias e Bandeiras do Mercosul, Brasil, Estados Brasileiros, Distrito Federal e Municípios do Estado do Tocantins, visando aquisições futuras, para atendimento conforme as necessidades da Assembleia Legislativa do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

3.2. Fica expresso que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, sem prejuízo das condições estabelecidas neste documento, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo dos bens e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão à presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - AL/TO, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata.

7. DO CONTRATO

7.1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do Anexo III, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Assembleia Legislativa.

7.1.2. Em caso de inobservância do presente item será(ão) aplicada(s) a(s) sanção(ões) prevista(s) no item 10 da presente Ata.

7.2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

7.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

8. DO VALORE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

8.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

8.2.1. Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

8.2.1.1. É concedido um prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as requisições de fornecimento perante esta Instituição, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo.

8.2.1.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.2.1.3. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal/fatura correspondente aos itens efetivamente entregues, na Diretoria de Serviços Administrativos (DISEG) AL/TO.

8.2.1.4. Os itens deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

8.2.1.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase do pagamento.

8.2.1.6. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na Nota de Empenho.

8.3. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

9. DOS TRIBUTOS

9.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

9.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

10.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos bens ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

10.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos bens superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

- I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à

convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos

porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um servidor responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

12.2. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução do contrato.

12.3. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, do Decreto Federal nº 3.555/2000. (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

15. DAS ASSINATURAS

15.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

Dep. Osires Rodrigues Damaso
Presidente AL/TO

Erivanildo Pereira da Hora
TOP Bandeiras Comércio e Confecções Eireli-ME

Pedro Henrique Sousa Ferreira
Minas Bandeiras Ind. e Comércio de Confecções Ltda

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT
Amélio Cayres – SD
Carlão da Saneatins – PSDB – Suplente
Eduardo do Dertins - PPS
Elenil da Penha – PMDB - Suplente
Eli Borges - PROS
Freire Júnior – PV
Iderval Silva – SD
Jorge Frederico – SD
José Augusto - PMDB
José Bonifácio – PR
José Geraldo - PTB
Josi Nunes - PMDB
Luana Ribeiro - PR
Manoel Queiroz – PPS - Licenciado

Marcello Lelis – PV
Osires Damaso - DEM
Raimundo Moreira – PSDB – Licenciado
Raimundo Palito – PEN - Licenciado
Ricardo Ayres – PSB - Suplente
Sargento Aragão - PROS
Solange Duailibe - SD
Stalin Bucar - SD
Toinho Andrade - PSD
Vilmar do DETRAN - SD
Wanderlei Barbosa - SD
Zé Roberto - PT